




**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2021**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 6.460,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção exclusiva da maquina de Analises Bioquímicas da marca SINNOWA SX-160, com vistas ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **FREDERICO VITOR DE FREITAS FLEURY** CNPJ: 39.435.202/0001-00, com sede na RUA 8A, Nº 65 QUADRA 13 A LOTE 22, bairro: Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-240, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 28 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

§1º – Caso a pretensa despesa possua correlação com processo licitatório vigente, será informada a dotação orçamentária já prevista na contratação.

§2º – Caso a pretensa despesa se refira a crédito especial, será necessária a confirmação da previsão orçamentária.

§3º – A comprovação da existência de dotação orçamentária com o respectivo saldo será efetuada mediante apresentação de certidão assinada pelo(a) contador(a) do município cadastrado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º – O processo retornará da Secretaria Municipal de Planejamento para Secretaria Municipal de Gestão com a respectiva resposta.

Art. 4º – Havendo disponibilidade financeira e orçamentária o processo será encaminhado ao Departamento de Compras para as devidas providências.

Art. 5º – Caso haja processo licitatório vigente, o processo será ultimado com a emissão da ordem de fornecimento assinada pelo Prefeito.

Art. 6º – Caso não haja processo licitatório vigente, o processo, após autorização do Prefeito, seguirá para realização do certame.

Art. 7º – Após a realização do serviço e/ou fornecimento de bens nos termos contratados, o processo será levado a Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento, desde que instruído com:

- a) Prévio Empenho emitido nos termos do Art. 60 da Lei n.º. 4.320/1964;
- b) Nota de Empenho emitida nos termos do Art. 61 da Lei n.º. 4.320/1964;
- c) Documento Fiscal acompanhado do Relatório de Fiscalização do Serviço ou Atesto do Fiscal de Contrato nos termos do Art. 195, §3º da Constituição Federal;
- d) Nota de Liquidação nos termos do Art. 63 da Lei n.º. 4.320/1964;
- e) Nota de Ordem de Pagamento nos termos do Art. 64 da Lei n.º. 4.320/1964.

**Parágrafo Único** – O Relatório de Fiscalização do Serviço será instruído com material fotográfico, quando pertinente.

Art. 8º – Estando, pois, instruído com os documentos supra descritos, será então expedido pagamento, com a respectiva expedição do Comprovante de Pagamento nos termos do Art. 65 da Lei n.º. 4.320/1964.

Art. 9º – As regras previstas neste decreto serão excepcionadas em casos de situação de urgência e emergência e de calamidade pública devidamente justificada e reconhecida legalmente.

Art. 10 – Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT, 29 de Setembro de 2021.

**Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**

*Prefeita Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 6.460,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção exclusiva da máquina de Análises Bioquímicas da marca SINNOWA SX-160, com vistas ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **FREDERICO VITOR DE FREITAS FLEURY** CNPJ: 39.435.202/0001-00, com sede na RUA 8A, Nº 65 QUADRA 13 A LOTE 22, bairro: Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-240, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 28 de setembro de 2021

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL